



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00438 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS:

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTEARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales para o exercício de 2023 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto federal 2743/98

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:

PRESIDENTE: Valmiran Ferreira de Almeida
MEMBRO: Poliana Sousa Alves
MEMBRO: Vanessa Nogueira dos Santos
SUPLENTE: Aline Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o exercício de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, em 02 de janeiro de 2023.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
463463D6487253913EAB577E6C4AF5C8

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia o **Sr. Valmiran Ferreira de Almeida** para o cargo de **Secretário Administrativo e Financeiro** da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valmiran Ferreira de Almeida** para o cargo de Secretário Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação para o exercício de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
463463D6487253913EAB577E6C4AF5C8

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia o Sr. **Valmiran Ferreira de Almeida** para o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, em obediência a Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, inciso Ve Lei Estadual 9.433/2005, art. 111 e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Valmiran Ferreira de Almeida** para Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales – BA, com as atribuições estabelecidas no art. 112 da Lei Estadual 9.433/2005, para atuação nas aquisições de bens e contratações de serviços, inclusive os destinados a projetos e programas especiais com a participação financeira de órgãos federais, podendo cada um deles atuar individualmente e indistintamente a cada Pregão.

Art. 2º - Ficam designados as servidoras Poliana Sousa Alves e Vanessa Nogueira dos Santos para integrarem a equipe de apoio ao Pregoeiro e Aline Gonçalves na suplência.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora da entidade Câmara Municipal de Cândido Sales, a **Sra. Poliana Sousa Alves** como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos desta entidade, durante todo o exercício 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2023

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
463463D6487253913EAB577E6C4AF5C8

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Exonera servidor(a) a pedido e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a Servidora **GRAZIELE SOARES SILVA** do cargo de **Assessor (a) do Gabinete da Presidência**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo seus efeitos a 31/12/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 001/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 002/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPILICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 003/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco em Controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das Notificações expedidas a esta Câmara Municipal, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPILICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

Ementa: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Cândido Sales e a Câmara Municipal de Cândido Sales.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art.13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza continua (art.57, II da Lei de Licitações), pode ser contrato na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Cândido Sales que necessita de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto da contratação, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas art. 55, XI, c/c os arts. 13, 111, V e 25, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, sediada na Praça Moisés Félix dos Santos nº 274 - Centro, Estado da Bahia, CNPJ: 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, inscrito no CPF nº 037.492.985-80, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 101 - Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.424.053/0001-70, representada pelo seu Presidente Simplício Maria Santos Lopes, inscrito no CPF nº 822.687.465-34, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Cândido Sales na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales, e das

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Comissões existentes nesta Câmara, bem como às montagens de procedimentos: licitações, legalidade de projetos, emissão de parecer técnico jurídico etc., também com assessoramento aos vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.

1.2. O Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, é responsável por Parecer Técnico para possível a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de advogado para prestação de serviços especializados de **assessoria jurídica** no assessoramento a Mesa Diretora, compreendendo o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, com a presença *in loco* uma vez por semana ou nos dias das sessões legislativas.

1.3. Observando as regras do art.57 inciso II da Lei nº 8.666/93, que não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza continua.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Cândido Sales arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Cândido Sales para a realização do processo licitatório a ser realizado.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Município de Cândido Sales:

3.1.1 – Disponibilizar Procurador Jurídico para a realização de Parecer Jurídico do procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, lançado pela Câmara Municipal de Cândido Sales;

3.1.2- Encaminhar a Câmara Municipal de Cândido Sales, por intermédio do presidente da comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Cândido Sales.

3.2 - da Câmara Municipal de Cândido Sales:

3.2.1 – Informar ao Município de Cândido Sales sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

3.2.2- Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste termo de cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

3.2.3 – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 05 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A publicação do extrato deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Cândido Sales.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As partem elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, 05 de janeiro de 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal de Cândido Sales

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A